



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Extensão**

**Edital n.º 08/2024/PROEX, de 05 de abril de 2024**

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO NA MODALIDADE  
AÇÕES AFIRMATIVAS e SUPLEMENTAÇÃO DE COTAS DE BOLSA  
PROBEX - AF**

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria n.º 271/2023/GR, no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução CONSUN n.º 37/2021, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n.º 01/2022, e o Programa de Bolsas de Extensão da UNILA (PROBEX), aprovado pela Resolução CONSUN n.º 20/2022, **torna público o RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO NA MODALIDADE AÇÕES AFIRMATIVAS e a SUPLEMENTAÇÃO DE COTAS DE BOLSAS DE EXTENSÃO, que serão contemplados com cota de bolsa, nos seguintes termos:**

**1 DA SUPLEMENTAÇÃO DE COTAS**

**1.1** Considerando a disponibilidade orçamentária e os itens 4.10 e 9.1 do [Edital n.º 01/2024/PROEX](#), **suplementa-se em 2 (duas) cotas**, totalizando 12 (doze) cotas de bolsas PROBEX-AF, nos mesmos parâmetros do item 1.1 e 1.1.2 do referido edital.

**2 DO RESULTADO FINAL**

**2.1** Consta abaixo o resultado final dos projetos de extensão na modalidade ações afirmativas que concorreram no âmbito do [Edital n.º 01/2024/PROEX](#) - PROBEX-AF, por área temática:

**A) PROPOSTAS APROVADAS EM RESULTADO FINAL**

| <b>COMUNICAÇÃO</b>   |   |                        |                  |   |
|----------------------|---|------------------------|------------------|---|
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>PROPOSTA</b>   | <b>COORDENADOR(A)</b>  | <b>RESULTADO</b> | <b>COTA DE BOLSA</b>  |
| -                    | Ciclo de Debates em Geopolítica, Estratégia e Integração Regional | LUCAS KERR DE OLIVEIRA | Deferido(a)      | <b>Cota não atribuída item 4.11.1 do Edital 01/2024/PROEX</b> |

**CULTURA**

| CLASSIFICAÇÃO | PROPOSTA   | COORDENADOR(A)           | RESULTADO   | COTA DE BOLSA   |
|---------------|--|--------------------------|-------------|---|
| 1º            | Poéticas do ENTRE: Criação Artística e Extensão 2024 (Ações Afirmativas)                 | FABIO GUILHERME SALVATTI | Deferido(a) | 01  |
| 2º            | LPs indígenas  | MARCELO RICARDO VILLENA  | Deferido(a) | 01  |
| 3º            | Difundindo informação, tecnologia e cultura em comunidades de Foz do Iguaçu com o U-Play | VIRGINIA OSORIO FLORES   | Deferido(a) | 01  |
| -             | Urutau, um programa de música  | MARCELO RICARDO VILLENA  | Deferido(a) | <b>Cota não atribuída item 4.11.1 do Edital 01/2024/PROEX</b> |

### DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA

| CLASSIFICAÇÃO | PROPOSTA   | COORDENADOR(A)          | RESULTADO   | COTA DE BOLSA |
|---------------|--|-------------------------|-------------|---------------|
| 1º            | Desenvolvendo estratégias de acolhimento para a população trans de Foz do Iguaçu | MARIA APARECIDA WEBBER  | Deferido(a) | 01            |
| 2º            | DHESARME: AÇÃO PELO DESARMAMENTO HUMANITÁRIO                                     | GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA | Deferido(a) | 01            |

### EDUCAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO | PROPOSTA   | COORDENADOR(A)                | RESULTADO   | COTA DE BOLSA |
|---------------|--|-------------------------------|-------------|---------------|
| 1º            | Clube de Matemática - Unila  | ADRIANA FLORES DE ALMEIDA     | Deferido(a) | 01            |
| 2º            | Observatório Latino-Americano da Geopolítica da Energia: Transição Energética, Energias Inteligentes, Digitalização Energética e Desenvolvimento Sustentável | LUCAS KERR DE OLIVEIRA        | Deferido(a) | 01            |
| 3º            | Ensino da linguagem básica do Software livre R   | VITOR ALEX ALVES DE MARCHI    | Deferido(a) | 01            |
| 4º            | Microlândia: o mundo microbiano  | RAFAELLA COSTA BONUGLI SANTOS | Deferido(a) | 01            |

### MEIO AMBIENTE

| CLASSIFICAÇÃO | PROPOSTA  | COORDENADOR(A)           | RESULTADO   | COTA DE BOLSA |
|---------------|---|--------------------------|-------------|---------------|
| 1º            | Preparação de Sabão com Propriedades Emolientes e Fitoterápicas a partir do Óleo Vegetal de Cozinha | ALVARO BARCELLOS ONOFRIO | Deferido(a) | 01            |

| SAÚDE         |                               |   |             |                |
|---------------|-------------------------------|---|-------------|----------------|
| CLASSIFICAÇÃO | PROPOSTA                      | COORDENADOR(A)                            | RESULTADO   | COTAS DE BOLSA |
| 1º            | S.O.S. Maternidade            | LUDMILA MOURAO<br>XAVIER GOMES<br>ANDRADE | Deferido(a) | 01             |
| 2º            | Ampliando Cuidados Paliativos | FABIANA AIDAR<br>FERMINO                  | Deferido(a) | 01             |

### 3 DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA

**3.1** O(A) coordenador(a) de ação contemplada com cota de bolsa deverá observar os seguintes passos, atento(a) aos prazos do cronograma:

- I. selecionar o(a) discente bolsista, observando as disposições do Programa de Bolsas de Extensão da UNILA (PROBEX), aprovado pela [Resolução CONSUN n.º 20, de 04 de outubro de 2022](#) e do [Decreto Federal 7.416/2010](#), e o atendimento ao item 5.1 [Edital n.º 01/2024/PROEX](#).
- II. após a seleção, o(a) coordenador(a) deverá indicar o(a) bolsista através do cadastro do Plano de Trabalho no SIGAA ([TUTORIAL](#)).
- III. entregar à PROEX o **ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO CIVIL**, devidamente preenchido e assinado, encaminhando para o e-mail [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br).
- IV. entregar à PROEX o **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO** devidamente preenchido e assinado, encaminhando para o e-mail [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br).

**3.1.1** O não cumprimento do exposto no item 3.1 ocasionará a perda da cota de bolsa pelo(a) orientador(a)/coordenador(a) e a desclassificação da proposta.

**3.2** A seleção de bolsistas é de responsabilidade do(a) orientador(a) e deverá ser amplamente divulgada, sendo vedada a seleção de candidatos(as) que não atendam aos termos do [Edital n.º 01/2024/PROEX](#).

**3.3.1** O(A) discente declarará, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, o atendimento ao item 5.1 do [Edital n.º 01/2024/PROEX](#).

**3.4** O Plano de Trabalho do(a) bolsista deverá estar em conformidade com o Regulamento de Extensão Universitária da UNILA, aprovado pela [Resolução COSUEX n.º 01](#), de 02 de maio de 2022 e com o [Edital n.º 01/2024/PROEX](#).

**3.5** Para fins de implementação das bolsas, a PROEX utilizará os nomes dos(as) bolsistas indicados(as) nos Planos de Trabalho cadastrados no SIGAA pelo(a) orientador(a)/coordenador(a) no período estabelecido em cronograma.

**3.6** A implementação da bolsa está condicionada:

- I. a indicação de bolsista através do cadastro de plano de trabalho no SIGAA.
- II. ao atendimento dos requisitos estabelecidos no item 5.1 do [Edital n.º 01/2024/PROEX](#) pelo discente indicado;
- III. a assinatura do termo de compromisso, no SIGAA, pelo orientador(a)/coordenador(a) e pelo(a) bolsista;
- IV. o envio do ANEXO III do [Edital n.º 01/2024/PROEX](#) devidamente preenchido e

- assinado;
- V. o envio do ANEXO IV do [Edital n.º 01/2024/PROEX](#) devidamente preenchido e assinado.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Poderá este edital ser suspenso, revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, com devida justificativa, o que não gera direito a indenização de qualquer natureza.

**4.2** A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste edital e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

**4.3** Dúvidas gerais podem ser esclarecidas na página da PROEX, na aba *Dúvidas Frequentes*, disponível em <https://portal.unila.edu.br/proex/duvidas-frequentes>.

**4.4** Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail [sigaa.extensao@unila.edu.br](mailto:sigaa.extensao@unila.edu.br).

**4.5** Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br).

**4.6** As normativas da extensão estão disponíveis na página institucional da PROEX, pelo link <https://portal.unila.edu.br/proex/documentos/normas>.

**4.7** Os tutoriais da extensão estão disponíveis na página institucional da PROEX, pelo link <https://portal.unila.edu.br/proex/tutoriais>.

**4.8** Os casos omissos serão decididos pela PROEX e, se necessário, será realizada consulta à COSUEX.



---

*Emitido em 2024*

**EDITAL Nº 9/2024 - PROEX (10.01.05.18)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/04/2024 12:19 )*

**ROGERIO MOTTA MOREIRA**

*PRO-REITOR(A)*

*PROEX (10.01.05.18)*

*Matrícula: ###400#0*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **05/04/2024** e o código de verificação: **907841659f**